



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 322 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Motorista do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto apurado no Processo Administrativo n.º 387/2019;

CONSIDERANDO o quanto determina o art. 153 e 159 da Lei 92-A de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Civis do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) deixou de cumprir suas atribuições injustificadamente junto a essa municipalidade desde 31 de Março de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado (a), do cargo de Motorista do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a) **ZENÓBIO PEDROSO DIAS**, a partir da presente data, com efeito retroativo a 31 de Março de 2014;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de Março de 2014;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 11 de Novembro de 2019.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista

Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.